

:

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CAU/DF n.º ___/2014

	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N.º 04
Reunião	: Extraordinária	N.º
Deliberação	: ___/2014	
Referência	: Processo nº 55.653/2013	
Interessado	: COL-Construções Ortega Incorporações e Administrações Ltda.	

EMENTA: Denúncia contra o Arquiteto e Urbanista Giovanini Crosara Lettieri

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Ética do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciando o processo acima referenciado, de interesse do COL-Construções Ortega Incorporações e Administrações Ltda, e sendo relatado o voto do Conselheiro Relator Tony Malheiros decidiu, aprovar por unanimidade o voto, conforme o seguinte relato: “A defesa do denunciado é lógica e reflete bem as condições que levaram a demora na aprovação do projeto, expressando o que vem acontecendo até esta data. A falha principal aconteceu no deficiente contrato. Considerando que não fica caracterizado dolo ético, VOTO pelo arquivamento da denúncia”.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, ___ de julho de 2014.

Arq. e Urb. Tony Malheiros
**Conselheiro Titular – Coordenador da
Comissão de Ética do CAU/DF**